



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS A APLICAR NO ANO 2018

CAPÍTULO I Prestação de Serviços Administrativos

DESIGNAÇÃO	
1 — Autos ou termos de qualquer espécie, excluindo petições verbais — por cada	8,24 €
2 — Buscas — por cada	10,45 €
3 — Certidões:	
3.1 — De Teor:	
3.1.1 — Não excedendo uma lauda ou uma face	7,69 €
3.1.2 — Por cada lauda ou uma face além da primeira, ainda que incompleta	4,16 €
3.2 — Narrativas:	
3.2.1 — Não excedendo uma lauda ou uma face	9,89 €
3.2.2 — Por cada lauda ou uma face além da primeira, ainda que incompleta	4,16 €
3.3 — Certidões com carácter urgente, a emitir no prazo de dois dias Acresce 50 %	
4 — Fotocópias:	
4.1 — Fotocópias autenticadas, por cada face ou lauda:	
4.1.1 — Em tamanho A4 ou inferior	
4.1.1.1 — P&B	7,89 €
4.1.1.2 — Cores	11,17 €
4.1.2 — Em tamanho A3	
4.1.2.1 — P&B	10,98 €
4.1.2.2 — Cores	14,82 €
4.1.3 — Em tamanho superior A3	
4.1.3.1 — P&B	3,30 €
4.1.3.2 — Cores	4,21 €
4.2 — Fotocópias não autenticadas, por cada face ou lauda:	
4.2.1 — Em tamanho A4 ou inferior	
4.2.1.1 — P&B	0,70 €
4.2.1.2 — Cores	3,48 €
4.2.2 — Em tamanho A3	
4.2.2.1 — P&B	3,30 €
4.2.2.2 — Cores	3,83 €
4.2.3 — Em tamanho superior A3	
4.2.3.1 — P&B	3,30 €
4.2.3.2 — Cores	4,21 €
4.3 — Destinadas ao ensino e investigação, por cada lauda ou face:	
4.3.1 — Em tamanho A4	
4.3.1.1 — P&B	0,70 €
4.3.1.2 — Cores	0,70 €
4.3.2 — Em tamanho A3	
4.3.2.1 — P&B	0,70 €
4.3.2.2 — Cores	0,70 €
4.4 — Fotocópias urgentes a emitir no prazo de dois dias: Acresce 50 %	

5 — Digitalização de imagem, fotografia ou texto, por unidade	
5.1— Digitalização de imagem, fotografia ou texto, por unidade	8,86 €
5.2— Digitalização de imagem, fotografia ou texto, por unidade, destinadas ao ensino e investigação, por cada	8,86 €
5.3— Digitalização de imagem, fotografia ou texto, por unidade, destinadas a utilização cultural e editorial com fins lucrativos	11,06 €
6 — Gravação de CD Rom ou DVD 3	9,78 €
7 — Impressão:	
7.1 — Impressão de Texto, Imagem e ou Ficheiro:	
7.1.1 — Em tamanho A4	
7.1.1.1— P&B	3,48 €
7.1.1.2— Cores	3,66 €
7.1.2 — Em tamanho A3	
7.1.2.1— P&B	3,83 €
7.1.2.2— Cores	4,02 €
7.1.3 — Acresce se for em folha fotográfica	1,65 €
8 — Emissão de cartões e ou mapas:	
8.1 — De horário de funcionamento de estabelecimentos — por cada	10,47 €
8.2 — Outros não previstos especificadamente	8,96 €
8.3 — 2.ª via	10,38 €
9 — Conferição e autenticação de documentos apresentados pelos particulares, cujo original se encontra arquivado nos Serviços, por cada folha:	6,99 €
10 — Declarações a pedido de empreiteiros ou outras pessoas singulares ou coletivas, por cada:	
10.1 — Sobre a capacidade e idoneidade na execução de empreitadas (declaração abonatória)	15,77 €
10.2 — Confirmação de declarações (INCI, outros)	15,77 €
10.3 — Sobre a idoneidade dos requerentes para utilização de explosivos	15,77 €
10.4 — Passagem de declarações para fins diversos, cada	10,47 €
11 — Restituição de documentos juntos a processos — por cada	10,47 €
12 — Registo de Cidadão da União Europeia:	
12.1 — Emissão de Certificado de registo de cidadão da União Europeia	20,15 €
12.2 — Emissão de Certificado de registo de cidadão da União Europeia em caso de extravio, roubo ou deterioração	10,98 €
Da atualização das presentes taxas não poderá resultar um valor superior a 50 % do valor previsto na Portaria n.º 1637/2006 de 17 de Outubro	
13 — Fornecimento a pedido dos interessados, de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado e fornecimento de segundas vias, desde que não especialmente consagrados na presente tabela, por cada	6,59 €
14 — Alvarás não especialmente consagrados na presente tabela, por cada	17,43 €
15 — Averbamentos não especialmente consagrados na presente tabela, por cada	10,47 €
16 — Emissão de pareceres não especialmente consagrados na presente tabela, por cada	31,25 €
17 — Vistorias e avaliações não especialmente consagradas na presente tabela, por cada	48,90 €
18 — Outros serviços, atos ou informações de natureza burocrática (administrativa) não especialmente consagrados nesta tabela	10,47 €
19 — Registo de Minas e Nascentes de águas minero-medicinais, cada	105,39 €
20 - Apoio técnico a pesquisa bibliográfica e documental - por hora	12,58 €
21 - Transcrições paleográficas - por folhas	7,00 €
22 - Fotografia (unidade)	
22.1 - Fotografia Digital - cedência de imagens	8,86 €
22.2 - Utilização publicitária de imagens e Fotografias pertencentes ao espólio da Autarquia	8,86 €

23 - Utilização do fotocopiador da Câmara Municipal, desde que se trate de cópias aos documentos aí arquivados, por folha A4:	
a) Uma face	0,37 €
b) Duas faces	0,50 €
24 - Biblioteca - Fotocópias e Impressões	
24.1 - Fotocópias A4	0,37 €
24.2 - Impressões A4	0,50 €
CAPÍTULO II	
Cemitérios	
DESIGNAÇÃO	
1 — Inumação em covais:	
1.1 - Sepulturas perpétuas e temporárias incluindo abertura de sepultura — por cada	164,76 €
2 — Inumação em jazigos:	
2.1 — Particulares — por cada	69,56 €
2.2 - Gavetões	69,56 €
3 — Ocupação de ossários:	
3.1 - Por cada ano ou fração	48,88 €
3.2 - Carácter perpétuo:	2 449,53 €
4 — Depósito transitório de caixões, por dia ou fração, excetuando a primeira hora	82,38 €
5 — Exumação:	
5.1 - Por cada ossada, incluindo limpeza e transporte dentro do cemitério	164,76 €
6 — Concessão de terrenos:	
6.1 — Para sepultura perpétua:	
6.1.1 — Normal (0,80mx2m)	2 144,28 €
6.1.2 — Por cada metro quadrado ou fração a mais	1 786,89 €
6.2 — Para jazigo:	
6.2.1 — Até 5 metros quadrados	5 475,44 €
6.2.2 — Por cada metro quadrado ou fração a mais.	1 786,89 €
6.3 — Gavetões	
6.3.1 — Temporários	97,92 €
6.3.2 — Perpétuos	4 895,76 €
7 - Trasladação (inclui o ato de exumar e ou inumar):	
7.1 Para covais	
7.1.1 — De cadáver	329,53 €
7.1.2 — De ossadas	329,53 €
7.2. Para jazigos e gavetões	
7.2.1 — De cadáver	234,65 €
7.2.2 — De ossadas	237,94 €
8 - Averbamentos aos alvarás de concessão, em nome de novo concessionário:	
8.1 — Classes sucessíveis, nos termos das alíneas a) a d) do artigo 2133.º do Código Civil Português:	
8.1.1 — Para jazigos	358,23 €
8.1.2 — Para sepulturas perpétuas	143,30 €
8.1.3 - Gavetões	143,30 €
8.2 — Transmissão para pessoas diferentes:	
8.2.1 — Para sepulturas perpétuas	200,87 €
8.2.2 — Para Jazigos	537,36 €
8.2.3. - Gavetões	200,87 €

9 - Ocupação de Sepultura Temporária, para além do período referido no artigo 21 do Decreto -Lei n.º 411/98 de 30 de Dezembro:	
9.1 - Sepultura com 1 m:	
9.1.1 - Por ano	27,46 €
9.1.2 - Por cinco anos	109,84 €
9.2 - Sepultura com 2 m:	
9.2.1 - Por ano	54,92 €
9.2.2 - Por cinco anos	219,68 €
10 - Serviços diversos	
10.1 - Revestimento em cantaria, mármore ou outro material, incluindo lápides, floreiras e similares	31,30 €
10.2 — Revestimento em tijolo/bloco dos covais (fundações)	31,30 €
10.3 — Remoção de cobertura em covais (acrescem as despesas de equipamento ou maquinaria necessária para a remoção, se tal for necessário):	
10.3.1 — Total	31,30 €
10.3.2 — Parcial	31,30 €
10.4 — Colocação de grades ou proteções semelhantes	31,30 €
10.5 — Fornecimento de água ou energia elétrica para obras, por dia ou fração	
10.6 - Outros serviços, não especialmente consagrados neste capítulo	31,30 €
CAPÍTULO III Publicidade e Ocupação do Espaço Público Tabela não aplicável por força das taxas previstas no Decreto -lei 48/2011 de 1 de abril em matéria de "Licenciamento Zero" (Ver Tabela referente ao Licenciamento Zero)	
DESIGNAÇÃO	
1 - Publicidade	
1.1 - Publicidade Sonora:	
a) Aparelhos emitindo para o público com fins de propaganda:	
i) por semana ou fração	0,00 €
ii) por mês	0,00 €
iii) por seis meses	0,00 €
iv) por ano	0,00 €
1.2 - Cartazes (de papel ou tela), a fixar nas vedações, tapumes, muros, paredes e locais semelhantes, confinando com a via pública, onde não haja o indicativo de ser proibida aquela afixação, e outros meios de publicidade não referido nos artigos anteriores:	0,00 €
a) Sendo mensurável em superfície por metro quadrado ou fração da área incluída na moldura ou num polígono retangular envolvente da superfície publicitária:	0,00 €
i) por mês ou fração	0,00 €
ii) por ano	0,00 €
b) Quando apenas mensurável linearmente por metro linear ou fração:	0,00 €
i) por mês ou fração	0,00 €
ii) por ano	0,00 €
a) Quando não mensurável de harmonia com as alíneas anteriores, por anuncio ou reclamo:	0,00 €
i) por mês ou fração	0,00 €
ii) por ano	0,00 €
b) Anúncios luminosos por metro quadrado ou fração e por ano	0,00 €
e) Mupis, por metro quadrado ou fração, por face e por ano	0,00 €
2 - Ocupação do espaço público	0,00 €
2.1 - Ocupação do espaço aéreo na via pública:	0,00 €
2.1.1 - Alpendres fixos ou articulado, toldos e similares não integrados nos edifícios, por metro quadrado ou fração ou por ano	0,00 €
2.1.2 - Passarelas e outras construções e ocupações, por metro quadrado ou fração de projeto sobre a via pública e por ano	0,00 €
2.1.3 - Construções ou instalações especiais no solo ou subsolo:	0,00 €
a) Pavilhões quiosques e similares, por metro quadrado ou fração e por mês	0,00 €
b) Outras construções ou instalações especiais no solo ou subsolo, por metro quadrado ou fração e por ano	0,00 €
2.2 - Ocupações diversas:	0,00 €
2.2.1 - Dispositivos destinados a anúncios ou reclamos, por metro quadrado ou fração de superfície e por ano	0,00 €
2.2.2 - Mesas cadeiras, por metro quadrado ou fração de superfície e por mês	0,00 €
2.2.3 - Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes, por metro linear ou fração e por uma só vez	0,00 €
2.2.4 - Ocupação ocasionada por necessidades de reparação de bens ou objetos que estejam a ocupar a via pública, por metro quadrado ou fração e por mês	0,00 €
2.2.5 - Outras ocupações da via pública por metro quadrado ou fração por ano	0,00 €
CAPÍTULO IV	
Utilização de Instalações públicas, desportivas, de lazer, recreio e cultura	

DESIGNAÇÃO	
1 - Complexo de Piscinas	
1.1 - Utilização livre das piscinas interiores	
1.1.1 - Utilização coletiva (aulas) de escolas estatais do Pré-Primário e 1º Ciclo	0,00 €
1.1.2 - Até aos seis meses, inclusive, desde que acompanhado por um adulto com entrada paga	0,00 €
1.1.3 - Até aos 17 anos (inclusive) e maiores de 60	
a) Uma senha	1,59 €
b) Uma senha Off-Peak (até às 16.00h durante a semana)	1,22 €
c) Caderneta de vinte senhas	30,28 €
d) Cartão de livre-trânsito mensal	27,07 €
1.1.4 - Adultos (dos 18 aos 60 anos)	
a) Uma senha	2,63 €
b) Uma senha Off-Peak (até às 16.00h durante a semana)	1,81 €
c) Caderneta de vinte senhas	46,55 €
d) Cartão de livre-trânsito mensal	41,57 €
1.1.5 - Utentes do Cartão Vida	
a) Uma senha	0,87 €
b) Uma senha Off-Peak (até às 16.00h durante a semana)	0,60 €
c) Caderneta de vinte senhas	15,15 €
d) Cartão de livre-trânsito mensal	13,54 €
1.2 - Utilização livre das piscinas exteriores	
1.2.1. Até aos dois anos, inclusive, desde que acompanhado por um adulto com entrada paga – grátis	
1.2.2. Até aos 17 anos (inclusive) e maiores de 60	
a) Uma senha	1,70 €
b) Off-Peak (a partir das 18h durante a semana)	1,22 €
c) Fim-de-semana e feriados	2,41 €
d) Caderneta de vinte senhas	30,28 €
e) Cartão de livre-trânsito mensal	27,07 €
1.2.3. Adultos (dos 18 aos 60 anos)	
a) Uma senha	2,63 €
b) Off-Peak (a partir das 18h durante a semana)	1,81 €
c) Fim-de-semana e feriados	3,57 €
d) Caderneta de vinte senhas	46,55 €
e) Cartão de livre-trânsito mensal	41,57 €
1.3. Cartão livre-trânsito de verão	
a) Cartão livre-trânsito de verão/Adultos - permitirá a livre entrada nas piscinas exteriores durante a época balnear das pessoas entre os 18 e 60 anos	82,38 €
b) Cartão livre-trânsito de Verão/Crianças e Séniores – permitirá a livre entrada nas piscinas exteriores durante a época balnear das pessoas dos 3 aos 17 anos e maiores de 60 anos	54,92 €
c) Cartão livre-trânsito de Verão/Cartão Vida – permitirá a livre entrada nas piscinas exteriores durante a época balnear das pessoas possuidoras do Cartão Vida	27,46 €
d) Cartão livre-trânsito Família (mensal) - permitirá a livre entrada nas piscinas exteriores durante 30 dias, as famílias com parentesco direto até ao máximo de 4 pessoas	87,87 €
e) Ocupação de espreguiçadeira	1,10 €
Notas:	
- O utente possuidor de livre-trânsito mensal ou cadernetas de senhas poderá utilizar as piscinas descobertas em qualquer dia da semana e feriados.	
- Os utentes possuidores de livre-trânsito mensal terão direito a uma espreguiçadeira.	

1.4. Aulas de Natação	
1.4.1 - Bebés (até aos três anos, inclusive, com acompanhante)	
a) Taxa de inscrição	11,88 €
b) Taxa de reinscrição	5,95 €
c) Mensalidade para uma aula por semana	12,84 €
d) Mensalidade para duas aulas de semana	21,38 €
e) Mensalidade para três aulas por semana	28,49 €
1.4.2 - Até aos 17 anos (inclusive) e maiores de 60	
a) Taxa de inscrição	11,88 €
b) Taxa de reinscrição	5,95 €
c) Mensalidade para uma aula por semana	10,81 €
d) Mensalidade para duas aulas de semana	17,94 €
e) Mensalidade para três aulas por semana	23,97 €
1.4.3 - Adultos (dos 18 anos aos 60 anos)	
a) Taxa de inscrição	11,88 €
b) Taxa de reinscrição	5,95 €
c) Mensalidade para uma aula por semana	16,61 €
d) Mensalidade para duas aulas de semana	27,55 €
e) Mensalidade para três aulas por semana	36,81 €
1.4.4 - Utentes do Cartão Vida	
a) Taxa de inscrição	5,95 €
b) Taxa de reinscrição	2,98 €
c) Mensalidade para uma aula por semana	5,41 €
d) Mensalidade para duas aulas de semana	8,98 €
e) Mensalidade para três aulas por semana	12,00 €
1.4.5 - As famílias (familiares diretos) que tenham 2 utentes inscritos nas aulas de natação, hidroginástica, aeróbica e afins, beneficiam de um desconto de 10% cada um.	
1.4.6 - As famílias (familiares diretos) que tenham 3 ou mais utentes inscritos nas aulas de natação, hidroginástica, aeróbica e afins, beneficiam de um desconto de 20% cada um	
1.5 - Hidroginástica, aeróbica e afins	
1.5.1 - Até aos 17 anos (inclusive) e maiores de 60	
a) Taxa de inscrição	11,88 €
b) Taxa de reinscrição	5,95 €
c) Mensalidade para uma aula por semana	12,23 €
d) Mensalidade para duas aulas de semana	20,43 €
e) Mensalidade para três aulas por semana	27,20 €
1.5.2 - Adultos (dos 18 anos aos 60 anos)	
a) Taxa de inscrição	11,88 €
b) Taxa de reinscrição	5,95 €
c) Mensalidade para uma aula por semana	18,77 €
d) Mensalidade para duas aulas de semana	31,35 €
e) Mensalidade para três aulas por semana	41,91 €
1.5.3 - Utentes do Cartão Vida	
a) Taxa de inscrição	5,95 €
b) Taxa de reinscrição	2,98 €
c) Mensalidade para uma aula por semana	6,12 €
d) Mensalidade para duas aulas de semana	10,20 €
e) Mensalidade para três aulas por semana	13,60 €
1.5.4 - As famílias (familiares diretos) que tenham 2 utentes inscritos nas aulas de natação, hidroginástica, aeróbica e afins, beneficiam de um desconto de 10% cada um.	
1.5.5 - As famílias (familiares diretos) que tenham 3 ou mais utentes inscritos nas aulas de natação, hidroginástica, aeróbica e afins, beneficiam de um desconto de 20% cada um.	
1.6 - Sauna e Hidromassagem	
1.6.1 - Sessão de 15 a 30 minutos	
a) Uma senha	5,49 €
b) Caderneta de 10 senhas	43,94 €

1.7 - Aluguer de espaços no Complexo de Piscinas Municipais - hora	109,84 €
1.8 - Uma pista por período de 45 minutos (máximo 4 pistas)	
a) Clubes/Associações de natação federada	17,83 €
b) Outros Clubes/Associações desportivas sem fins lucrativos	23,75 €
c) Entidades com fins lucrativos	41,56 €
1.9 - Poderão ser cedidas 8 pistas simultaneamente a uma só entidade para a realização de provas que a Câmara Municipal de ponte da Barca considere de interesse relevante, mediante pagamento dia.	86,77 €
1.10 - Cedência de uma sala por período de 60 minutos	17,83 €
2 - Pavilhão Gimnodesportivo	
2.1-Clubes/associações/coletividades desportivas com atividades de aprendizagem, treino, formação/competição e recreação/manutenção nos escalões de formação (até aos 18 anos, inclusive)	13,52 €
2.2-Clubes/associações/coletividades desportivas com atividades de aprendizagem, treino, formação/competição e recreação/manutenção (maiores que 18 anos)	20,27 €
2.3- Entidades particulares e outros	27,02 €
2.4- Atividades competitivas sem entradas pagas	20,27 €
2.5- Atividades competitivas com entradas pagas	30,25 €
2.6- Escolas do 1º ciclo do ensino básico, ensino especial, ensino pré-escolar e desporto escolar	
2.7 - Escolas do 2º e 3º ciclo do ensino básico, secundário, superior e escolas profissionais	13,52 €
2.8 - Utilização individual	12,92 €
2.9 - Utilização de um espaço individual (um terço do recinto)	9,01 €
3 - Ténis	
3.1 - 1 Senha utilização pontual individual	2,25 €
3.2 - 10 Senhas utilização pontual individual	20,27 €
3.3 - Livre-trânsito mensal (máximo duas horas por dia)	28,15 €
3.4 -Clubes/associações/coletividades desportivas com atividades de aprendizagem, treino, formação/competição e recreação/manutenção nos escalões de formação (até aos 18 anos, inclusive)	4,50 €
3.5 - Clubes/associações/coletividades desportivas com atividades de aprendizagem, treino, formação/competição e recreação/manutenção (maiores que 18 anos)	6,75 €
3.6 - Entidades particulares e outras com fins lucrativos	9,01 €
4 - Campos de Jogos da Praia Fluvial	
4.1 - Campo Basquetebol	
4.1.1. Clubes/associações/coletividades desportivas com atividades de aprendizagem, treino, formação/competição e recreação/manutenção nos escalões de formação (até aos 18 anos, inclusive)	11,26 €
4.1.2. Clubes/associações/coletividades desportivas com atividades de aprendizagem, treino, formação/competição e recreação/manutenção (maiores que 18 anos)	16,90 €
4.1.3. Entidades particulares e outras com fins lucrativos	22,52 €
4.2 - Campo Sintético	
4.2.1. Clubes/associações/coletividades desportivas com atividades de aprendizagem, treino, formação/competição e recreação/manutenção nos escalões de formação (até aos 18 anos, inclusive)	13,52 €
4.2.2. Clubes/associações/coletividades desportivas com atividades de aprendizagem, treino, formação/competição e recreação/manutenção (maiores que 18 anos)	20,27 €
4.2.3. Entidades particulares e outras com fins lucrativos	27,02 €
5. Escola de Musica:	
5.1 - 8 aulas Mensais:	11,26 €
5.2 - 12 aulas Mensais	16,87 €
6. Escola de Ballet	
6.1 - Aulas Mensais	
6.1.1 - 8 aulas Mensais	11,26 €
6.1.2 -12 aulas Mensais	16,87 €
6.2 - Pagamento fora de prazo das propinas das Escolas de Música e Ballet	
6.2.1 - Pagamento fora de prazo - até um mês acresce 10%	
6.2.1.1 - 8 aulas Mensais:	1,13 €
6.2.1.2 - 12 aulas Mensais	1,70 €
6.2.2 - Pagamento fora de prazo - Mais de um mês acresce 25%	
6.2.2.1 - 8 aulas Mensais:	2,81 €
6.2.2.2 - 12 aulas Mensais	4,22 €
CAPITULO V Mercados Feiras e Venda Ambulante	
DESIGNAÇÃO	
1- Emissão de cartão de vendedor ambulante	0,00 €
1.1- Renovação ou 2ª via - Revogado pela Lei nº 27/2013 , de 12 de abril	0,00 €
1.2 - Renovação fora de prazo – Revogado pela Lei nº 27/2013 , de 12 de abril	0,00 €
a) Até 3 dias, acresce 5% - Revogado pela Lei nº 27/2013 , de 12 de abril	0,00 €
b) Além de 3 e até 30 dias, acresce 25% - Revogado pela Lei nº 27/2013 , de 12 de abril	0,00 €
2- Feiras	
2.1 - Terrado na Feira, por metro quadrado ou fração e por ano	14,83 €

CAPITULO VI Estacionamento	
DESIGNAÇÃO	
1 - Locais privativos de estacionamento, exceto deficientes, Estado e entidades a quem a Lei confira tal isenção:	
a) Por lugar e por ano	432,98 €
b) Por lugar e por mês	84,37 €
2. Taxa de estacionamento em zona de estacionamento de duração limitada	
2.1 - Parque da Praça da Galiza:	
2.1.1. Preço hora	0,42 €
2.2. Cartão de acesso ao parque:	
2.2.1- Parque Estacionamento (24 horas)	
a) Parques 5 dias	12,36 €
b) Parques 15 dias	20,61 €
c) Parques 30 dias	28,88 €
d) Parques cativos	24,72 €
2.2.2 - Parque Estacionamento (Diurno)	
a) Parques 5 dias	8,26 €
b) Parques 15 dias	14,84 €
c) Parques 30 dias	20,61 €
d) Parques cativos	16,52 €
2.2.3 - Parque Estacionamento (Noturno)	
a) Parques 5 dias	8,26 €
b) Parques 15 dias	14,84 €
c) Parques 30 dias	20,61 €
d) Parques cativos	16,52 €
2.3 - Estacionamento nas artérias da Vila	0,42 €
CAPÍTULO VII Taxas de bloqueamento, remoção e depósito de veículos	
DESIGNAÇÃO	
1 - Pelo desbloqueamento de uma viatura são devidas	
a) Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes	16,48 €
b) Veículos ligeiros	32,95 €
c) Veículos pesados	65,91 €
2 - Pela remoção de ciclomotores e outros veículos a motor não previstos nos números seguintes, são devidas as seguintes taxas:	
a) Dentro de uma localidade	21,96 €
b) Fora ou a partir de fora da localidade, até ao máximo de 10 km, contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	32,96 €
3 - Pela remoção de veículos ligeiros é são devidas as seguintes taxas	
a) Dentro de uma localidade	54,92 €
b) Fora de uma localidade, até um máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local do depósito do veículo	65,91 €
4 - Pela remoção de veículos pesados são devidas as seguintes taxas:	
a) Dentro de uma localidade	109,84 €
b) Fora ou a partir de fora da localidade, até ao máximo de 10 km, contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	131,81 €
5 - Pelo depósito de um veículo à guarda da entidade competente para a fiscalização são devidas, por cada período de vinte e quatro horas, ou parte deste período, se ele não chegar a completar-se, as seguintes taxas:	
a) Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes	5,49 €
b) Veículos ligeiros	10,98 €
c) Veículos pesados	21,96 €
Os proprietários das viaturas poderão levanta-las durante o período de reclamação.	
CAPÍTULO VIII Ruído, Higiene, Salubridade e Ambiente	
DESIGNAÇÃO	
1- Trabalhos e obras de construção civil, por mês ou fração, e conforme o período em que decorram:	
a) 18h00 – 24h00	250,98 €

b) 24h00 – 07h00	627,46 €
2 - Trabalhos e obras públicas, por mês ou fração, e conforme o período em que decorram:	
a) 18h00 – 24h00	125,50 €
b) 24h00 – 07h00	284,08 €
3 - Outras atividades ruidosas, de carácter temporário, não compreendidas nas alíneas anteriores:	
3.1 - Licenciamento de atividades ruidosas sem fins lucrativos:	
3.1.1 - dias úteis e por hora:	
i.1) 18h00 às 22h00	17,34 €
i.2) 22h00 às 24h00	17,34 €
i.3) 24h00 às 07h00	25,77 €
3.1.2 - Sábados, Domingos ou Feriados – por hora	25,77 €
3.2 - Licenciamento de atividades ruidosas com fins lucrativos:	
3.2.1 - dias úteis e por hora	
a) 18h00 às 22h00	25,77 €
b) 22h00 às 24h00	32,20 €
c) 24h00 às 07h00	51,51 €
3.2.2 - Sábados, Domingos ou Feriados – por hora	51,51 €
4 - Participações apresentadas nos serviços que implique deslocamentos de funcionário Municipal	28,10 €
5 - Por ações de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas e ações de aterro ou escavações que conduzam à alteração do relevo natural das camadas do solo arável (Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de Abril), por cada 1000m quadrado ou fração	105,39 €
6 - Pela abertura de poços, incluindo a construção de resguardos, cada	27,46 €
7- Pareceres técnicos na área de localização	
a) Instalações agro-pecuárias, pedreiras, areiros, depósitos de sucata e instalações similares	17,58 €
8 - Recolha de animais em casa de particulares, por cada:	
a) Por animal até 30 Kg	20,87 €
b) Por animal com peso superior a 30 Kg – o dobro da anterior	30,21 €
c) Acresce diária de tratamento	
9 - Recolha de animais na via pública quando reclamados:	
9.1 - Por animal até 30 Kg	10,98 €
9.2 - Por animal de peso superior a 30 Kg – o dobro da alínea anterior	20,87 €
a) Acresce diária de tratamento no canil	
b) Acresce o valor dos tratamentos e obrigações previstas na lei	
10 - Destino final de cadáver de animais	
a) Por animal até 30 Kg	10,98 €
b) Por animal com peso superior a 30 Kg – o dobro da alínea anterior	10,98 €
11 - Abate de animais	8,78 €
12 – Inspeção higieno-sanitário de veículos de transporte ou de venda de produtos alimentares ou de transporte de animais por veículo	8,78 €
13 – Inspeção higieno-sanitário estruturas temporárias para o exercício da profissão, comércio ou indústria na via pública	8,78 €
14 - Serviço Veterinário de Inspeção e Licenciamento não contemplados nos números anteriores	8,78 €
15 - Limpeza de fossas e ramais de ligação - por hora ou fração	42,14 €

CAPÍTULO IX
Licenciamentos ou autorizações de Atividades Diversas

DESIGNAÇÃO	
1 — Licenciamento de veículos automóveis ligeiros de transporte público de passageiros:	
1.1 - Concessão e emissão de cada licença para o exercício da atividade de transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros através de concurso público	1 254,91 €
1.2 - Substituição de licenças nos termos do art.25º do Regulamento de Transportes em Táxi	118,52 €
1.3 - Averbamentos que não sejam da responsabilidade do Município	303,70 €
1.4 - Emissão de licença de substituição de veículos	121,47 €
2 — Emissão de duplicados, segundas vias ou substituição de documentos deteriorados, destruídos ou extraviados (por cada)	10,98 €
3- Ciclomotores e Veículos Agrícolas	
3.1- Emissão de licença de veículos agrícolas – Revogado pelo Decreto-Lei nº 313/2009 de 27 de outubro	0,00 €
3.2 - Segunda via da licença de condução de ciclomotores e/ou veículos agrícolas, incluindo o impresso	34,83 €
3.3-Renovação de licenças de condução de veículos agrícolas e/ou ciclomotores - Revogado pelo Decreto-Lei nº 313/2009 de 27 de outubro	0,00 €
4 — Guarda-noturno:	
4.1 — Licenciamento do exercício da atividade	25,12 €
4.2 — Renovação anual da licença	17,58 €
4.3 — Emissão ou substituição de cartão de identificação	17,58 €
5 — Vendedor ambulante de lotarias	
5.1 — Licenciamento do exercício da atividade – Revogado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro	0,00 €
5.2 — Renovação anual da licença - Revogado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro	0,00 €
6 — Licenciamento do exercício da atividade de arrumador de automóveis	
6.1— Licenciamento do exercício da atividade - Revogado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro	10,98 €
6.2— Renovação anual da licença - Revogado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro	6,27 €
7 - Realização de acampamentos ocasionais	
19,32 €	
8 — Máquinas de diversão (automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão):	
8.1 — Título de registo por cada máquina — 1.º registo	313,74 €
8.2 — Título de registo por cada máquina — 2.ª via	75,31 €
8.3 — Averbamento de transferência de propriedade da máquina, por cada máquina	188,24 €
8.4 — Licença de exploração anual - Revogado pelo Decreto-Lei nº 204/2012, de 29 de agosto	0,00 €
8.5 — Licença de exploração semestral - Revogado pelo Decreto-Lei nº 204/2012, de 29 de agosto	0,00 €
8.6 — Averbamento por alteração de local de exploração da máquina	188,24 €
9 — Licenças de funcionamento de recintos de recintos de espetáculos e divertimentos públicos	
9.1 — Licenças de funcionamento de recintos de recintos itinerantes ou improvisados	32,96 €
9.1.1 — Para além do primeiro dia e por dia	5,49 €
9.2 — Licenças acidentais de recintos para espetáculos de natureza artísticas	16,47 €
9.2.1 — Para além do primeiro dia e por dia	2,75 €
9.3 — Peritagens, por cada perito	21,25 €
10 — Espetáculos de natureza desportiva e divertimentos públicos:	
10.1 — Licenciamento de arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos, por dia	18,83 €
10.2 — Licenciamento de provas desportivas:	17,13 €
10.3 — Fogueiras populares (santos populares)	12,89 €
10.4 — Licenciamento de fogueiras e queimadas	18,83 €
10.5 — Agências ou postos de venda de bilhetes para espetáculos ou divertimentos públicos:	
10.5.1 — Licenciamento do exercício da atividade - Revogado pelo Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril	0,00 €
10.5.2 — Renovação anual - Revogado pelo Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril	0,00 €
11 — Realização de leilões em sítios públicos:	
11.1 — Sem fins lucrativos - Revogado pelo Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril	0,00 €
11.2 — Com fins lucrativos - Revogado pelo Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril	0,00 €
CAPÍTULO X Comissão Arbitral Municipal (Decreto-lei nº 161/2006 de 8 de Agosto)	
DESIGNAÇÃO	
1 — Determinação do coeficiente de conservação	1 UC
2 — Definição das obras necessárias para obtenção de um nível de conservação superior	1/2 UC
3 — Submissão de um litígio a decisão da Câmara Municipal	1 UC
4 — As taxas previstas nos pontos 1 e 2, são revertidas a ¼ quando se trate de várias unidades do mesmo edifício, para cada unidade adicional a 1ª	3/4 UC